(ANEXO DO EDITAL Nº 05/2023-NEI/IPÊ/UFRPE)

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA**

**PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO AO EMPREENDEDORISMO
(PIEMP – CICLO 2023.2)**

|  |
| --- |
| **TÍTULO DO PROJETO** |
| <inserir título> |
| **DADOS DO(A) BOLSISTA** |
| Nome completo: <inserir nome completo> |
| CPF: <inserir nº> | RG: <inserir nº e órgão/UF emissor> | Data de expedição: <inserir data> |
| Data de nascimento: <inserir data> | Telefone: <inserir celular> |
| E-mail: <inserir e-mail> |
| Dados bancários: |
| Banco: <inserir nome e código> | Agência: <inserir nº> | Conta corrente: <inserir nº> |
| **DADOS DO(A) MENTOR(A)** |
| Nome completo: <inserir nome completo> |
| CPF: <inserir nº> | Lotação: <inserir Departamento, Unidade Acadêmica ou Setor> |
| Telefone: <inserir celular> | Ramal institucional: <inserir telefone/ramal> |
| E-mail: <inserir e-mail> |

Assumimos, neste ato, o compromisso de cumprir e nos dedicarmos às atividades universitárias e do Programa de Bolsas de Iniciação ao Empreendedorismo; e declaramos expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com os seguintes itens do plano de acompanhamento: (i) o(a) bolsista deve estar regularmente matriculado em curso de graduação e apresentar desempenho acadêmico compatível com a finalidade do Programa; (ii) o(a) bolsista deve executar o Plano de Trabalho descrito no Formulário Único de Submissão, sob a orientação do(a) mentor(a), com dedicação de 20 (vinte) horas semanais; (iii) apresentar 02 (dois) relatórios com, respectivamente, resultados parciais e finais do período de vigência da bolsa; (iv) o(a) bolsista não deve não ter vínculo empregatício ou acumular quaisquer bolsas que não possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência; (v) o(a) bolsista deve devolver à UFRPE, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebidas indevidamente, caso não sejam cumpridos os requisitos e os compromissos estabelecidos; (vi) os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pela UFRPE deverão fazer referência ao apoio recebido; (vii) estar ciente de que a UFRPE poderá cancelar ou suspender a bolsa, quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos; e (viii) estar ciente de que a concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho.

| **DATA E ASSINATURA DO(A) BOLSISTA** | **DATA E ASSINATURA DO(A) MENTOR(A)** |
| --- | --- |
|  |  |
| **PARA PREENCHIMENTO DO NEI/IPÊ** |
| Início da vigência: | Término da vigência: |